MPV 726 00066



ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD/16216.79398-12 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016 Partido Autor PT **Deputado Elvino Bohn Gass** 1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso V do artigo 7° da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Associado ao MDA, estão dois órgãos essenciais para o desenvolvimento rural. A ANATER, Agencia Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e o INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria.

Estes órgãos estão intrinsicamente ligados ao MDA, por sua natureza, pelas suas competências, pela necessária segregação das funções de um órgão como o MDA, que atua focadamente na agricultura familiar, não como política social, mas como política de desenvolvimento.

Não há nexo, razoabilidade, em extinguir o MDA, em fundi-lo ao MDS e, portanto, em levar suas instituições vinculadas para o MDS.

Estas medidas são retrocessos no processo de evolução do campo brasileiro, onde as políticas públicas em curso tiraram milhares da pobreza extrema e deram condições dignas a outros milhares de brasileiros, ampliando a renda e a qualidade de vida no campo.

PARLAMENTAR

Deputac	lo El	lvino	Bohn	Gass
---------	-------	-------	------	------